



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata de Registro de Preços Nº 15/2023

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.957.363/0001-33**, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, CEP 64000-920, neste ato representado por seu Presidente, Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Processo Eletrônico SEI nº **0001656-72.2022.6.18.8000**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação futura de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime turnkey, de solução de DATACENTER MODULAR OUTDOOR, classificação TIER 3, projetado em conformidade com a norma ANSI/TIA-942 Rated 3 ou norma equivalente do Uptime Institute TIER III, com certificado emitido por órgão certificador nacional ou internacional no ato da entrega, para os Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí (TRE-PI) e Pará (TRE-PA), especificados no **Grupo Único - itens 1 a 7** - do Termo de Referência nº 58/2023, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	
CNPJ nº 00.426.209/0001-11	
Endereço: Rua Iberê Gomes Grosso, nº 702	
Bairro: Jardim Estoril Cidade: Campinas UF: SP	
CEP: 13046-285	
Telefone(s) (19)3213-2898	
E-mail: atendimento@sodalita.com.br /fassis@sodalita.com.br	
Representante legal: Thais Silva da Silveira	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ÓRGÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)		
							UNITÁRIO	TOTAL	
1	1	DATACENTER MODULAR	Marca: SODALITA Modelo: SDCM-PF-O SX-M	TRE-PI	UN	1	3.000.000,00	3.000.000,00	
				TRE-PA	UN	1	3.000.000,00	3.000.000,00	
	TOTAL ITEM 1							6.000.000,00	
	2	ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	N/A	TRE-PI	SERV	1	635.157,00	635.157,00	
				TRE-PA	SERV	1	635.157,00	635.157,00	
	TOTAL ITEM 2							1.270.314,00	
	3	ADAPTAÇÕES CIVIS	N/A	TRE-PI	SERV	1	339.355,50	339.355,50	
				TRE-PA	SERV	1	339.355,50	339.355,50	
	TOTAL ITEM 3							678.711,00	
		4	MOVING	N/A	TRE-PI	SERV	1	142.741,00	142.741,00
TRE-PA					SERV	1	142.741,00	142.741,00	
TOTAL ITEM 4							285.482,00		
5		GERADORES	Marca: GENERAC Modelo: FWY110	TRE-PI	UN	2	238.376,00	476.752,00	
				TRE-PA	UN	2	238.376,00	476.752,00	
TOTAL ITEM 5							953.504,00		
6		TREINAMENTO	N/A	TRE-PI	SERV	1	18.000,00	18.000,00	
				TRE-PA	SERV	1	18.000,00	18.000,00	
TOTAL ITEM 6							36.000,00		
7		SUPORTE E MANUTENÇÃO	N/A	TRE-PI	SERV	1	914.245,47	914.245,47	
	TRE-PA			SERV	1	914.245,47	914.245,47		
TOTAL ITEM 7							1.828.490,94		
PREÇO GLOBAL DA ATA								11.052.501,94	
PREÇO DO REGISTRO POR REGIONAL								5.526.250,97	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, SE HOUVER.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ** será o órgão gerenciador;

3.2. É participante deste Registro de Preços o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (TRE-PA)** nos quantitativos referidos na planilha acima.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por **qualquer órgão ou entidade da Justiça Eleitoral que não tenha participado do**

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços;

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o TRE-PI e órgãos participantes;

4.5. As adesões a esta Ata são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TRE-PI e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Tratando-se de item exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o TRE-PI somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para ele e órgãos participantes, ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

4.7. Ao(s) órgão(s) não participante que aderirem à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TRE-PI;

4.8. Após a autorização do TRE-PI, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

4.9. Caberá ao TRE-PI autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata será de 12 meses a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O TRE-PI realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: *Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRE-PI poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o TRE-PI deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluídos os integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido, nos termos do art. 49, § 1º do Decreto nº 10.024/2019;

7.2. É da competência do TRE-PI a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013);

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao TRE-PI quaisquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A proposta de preços apresentada no Pregão e a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento no Sistema Eletrônico de Informações que, após lido e achado conforme vai assinado pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
PRESIDENTE

SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Thais Silva da Silveira
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXOS:

Proposta de Preços; 0001897580

Declaração de Concordância e Veracidade;

Cadastro de Reserva.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

NOME COMPLETO DO USUÁRIO:	
IDENTIDADE:	CPF:
E-MAIL DO USUÁRIO:	
LOGRADOURO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	CEP:

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI do TRE-PI, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto N° 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, alegação de uso indevido;

II - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

III - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;

IV - a observância dos períodos de manutenção programada, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Por fim, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaro ciência do tratamento dos meus dados pessoais pelo TRE-PI, inclusive para sua publicação nos portais de Transparência do Órgão.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve enviar os seguintes documentos ao endereço eletrônico cs@tre-pi.jus.br:

a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual constem estes dados;

b) este formulário preenchido e assinado.

_____, ____ de _____ de 2023.

Usuário Externo



Documento assinado eletronicamente por **THAIS SILVA DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 10/10/2023, às 12:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001929035** e o código CRC **1FAB8025**.

0001656-72.2022.6.18.8000

0001929035v8





Soluções em TI

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG: 070006 – TRE-PI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023

Razão Social: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 00.426.209/0001-11

Endereço: Rua Ibero Gomes Grosso,702, Cep: 13046-285 Campinas - SP

Tel./Fax: (19)3213-2898 - Email: atendimento@sodalita.com.br /fassis@sodalita.com.br

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços, conforme tabelas abaixo e nos termos do Edital e seus Anexos.

1. OBJETO: Contratação futura de empresa especializada para fornecimento, implantação e integração, em regime turnkey, de solução de DATACENTER MODULAR OUTDOOR, classificação TIER 3, projetado em conformidade com a norma ANSI/TIA-942 Rated 3 ou a norma equivalente do Uptime Institute TIER III, com certificado emitido por órgão certificador nacional ou internacional no ato da entrega, para os Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí (TRE-PI) e Pará (TRE-PA), pelo Sistema de Registro de Preços, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ. 00.426.209/0001-11 IE. 244.922.917.114 CREA. 0857223-SP
RUA. Ibero Gomes Grosso, 702 Jardim Estoril - Campinas-SP – CEP: 13046-285
Telefone. (19) 3213-2898



Soluções em TI

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	ÓRGÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	1	DATACENTER MODULAR	SODALITA / SDCM-PF-O SX-M	TRE-PI	UN	1	3.000.000,00	3.000.000,00
				TRE-PA	UN	1	3.000.000,00	3.000.000,00
	TOTAL ITEM 1							6.000.000,00
	2	ADAPTAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	N/A	TRE-PI	SERV	1	635.157,00	635.157,00
				TRE-PA	SERV	1	635.157,00	635.157,00
	TOTAL ITEM 2							1.270.314,00
	3	ADAPTAÇÕES CIVIS	N/A	TRE-PI	SERV	1	339.355,50	339.355,50
				TRE-PA	SERV	1	339.355,50	339.355,50
	TOTAL ITEM 3							678.711,00
		4	MOVING	N/A	TRE-PI	SERV	1	142.741,00
TRE-PA					SERV	1	142.741,00	142.741,00
TOTAL ITEM 4							285.482,00	
5		GERADORES	GENERAC/ FWY110	TRE-PI	UN	2	238.376,00	476.752,00
	TRE-PA			UN	2	238.376,00	476.752,00	

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ. 00.426.209/0001-11

IE. 244.922.917.114

CREA. 0857223-SP

RUA. Iberê Gomes Grosso, 702 Jardim Estoril - Campinas-SP – CEP: 13046-285

Telefone. (19) 3213-2898



							TOTAL ITEM 5	953.504,00
6	TREINAMENTO		TRE-PI	SERV	1	18.000,00	18.000,00	
			TRE-PA	SERV	1	18.000,00	18.000,00	
							TOTAL ITEM 6	36.000,00
7	SUORTE E MANUTENÇÃO		TRE-PI	SERV	1	914.245,47	914.245,47	
			TRE-PA	SERV	1	914.245,47	914.245,47	
							TOTAL ITEM 7	1.828.490,94
							PREÇO GLOBAL	11.052.501,94

Importa a presente proposta no valor total de **R\$ R\$ 11.052.501,94 (Onze Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Um Reais e Noventa e Qua Centavos).**

- Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**
- Prazo de entrega: Conforme especificações do Termo de Referência.

2. Declarações

- Declaramos que todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, estão inclusas na

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ. 00.426.209/0001-11 IE. 244.922.917.114 CREA. 0857223-SP
RUA. Iberê Gomes Grosso, 702 Jardim Estoril - Campinas-SP – CEP: 13046-285
Telefone. (19) 3213-2898



proposta.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos que nenhum dos equipamentos fornecidos contem substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Campinas -SP, 09 de agosto de 2023.

Thais Silva da Silveira

████████████████████

SODALITA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ. 00.426.209/0001-11 IE. 244.922.917.114 CREA. 0857223-SP
RUA. Iberê Gomes Grosso, 702 Jardim Estoril - Campinas-SP – CEP: 13046-285
Telefone. (19) 3213-2898

3.2. As contribuições (resumo das manifestações orais e manifestações escritas) recebidas no decorrer do período entre a publicação do edital e o dia 18/10/2023, serão disponibilizadas aos interessados, no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>).

3.3. A Audiência Pública será presidida pelo Ouvidor Regional Eleitoral de Pernambuco, à luz do art. 11, IV, b, da Resolução TRE-PE nº 401/2022 c/c art. 3º, XV, da Resolução TSE nº 23.705/2022.

3.4. Objetivando preservar a integridade do conteúdo e o máximo aproveitamento do evento, a Audiência Pública será gravada para consulta por quaisquer pessoas e entidades interessadas e o vídeo ficará disponível no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>), implicando na autorização, por todas as pessoas que dela participarem, do uso das respectivas imagens e tratamento dos dados pessoais voluntariamente fornecidos para a finalidade de identificação e registro de memoriais.

3.5. Solicitações de informações ou esclarecimentos, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico audienciapublica@tre-pe.jus.br.

3.6. As situações não previstas no edital ou dúvidas quanto ao procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Ouvidor Regional Eleitoral de Pernambuco, à luz do art. 11, IV, b, da Resolução TRE-PE nº 401/2022 c/c art. 3º, XV, da Resolução TSE nº 23.705/2022.

3.7. A Ata da Audiência será disponibilizada em até 10 (dez) dias após a realização da respectiva audiência no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>). Recife, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS GIL RODRIGUES FILHO
Ouvidor Regional Eleitoral

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por meio de sua Ouvidoria, torna pública a presente convocação de Audiência Pública a respeito do tema "Cota de gênero, violência política de gênero e canais de denúncia", a ser realizada na modalidade presencial no dia 24 de outubro de 2023, às 16:00 horas, no auditório da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, localizado na Avenida Caruaru, nº 501 - São José, Garanhuns - PE, com transmissão por meio do Canal do TRE-PE no Youtube (<https://www.youtube.com/c/TribunalRegionalEleitoraldePernambuco>).

1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1.1. Promover o diálogo do Tribunal Regional Eleitoral com os movimentos sociais organizados, os diversos segmentos da sociedade civil, pesquisadores(as), mulheres que disputaram, ocupam ou pretendem disputar cargos eletivos, partidos políticos e quaisquer pessoas interessadas em contribuir com o debate coletivo sobre cota de gênero, violência política de gênero e canais de denúncias disponíveis, para promover atuação preventiva em relação às Eleições Municipais de 2024, fomentando o combate a condutas discriminatórias e violentas (principais obstáculos à efetiva participação das mulheres na vida política), a fim de disseminar a cultura de respeito aos direitos de participação política; e

1.2. Assegurar o acesso à informação, nos termos do art. 9º II, da Lei de Acesso à Informação mediante a apresentação de dados públicos resultantes das últimas eleições.

2. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Ficam desde já convidados para participação/colaboração no ato o Ministério Público Eleitoral, o Ministério Público de Pernambuco, a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseções Palmares e Barreiros, os diretórios regionais dos partidos políticos em Pernambuco e os diretórios municipais dos partidos políticos da região, prefeitos e prefeitas, integrantes das Câmaras de Vereadores e titulares das Secretarias Municipais da Mulher, ou equivalente, de Palmares e municípios circunvizinhos.

2.2. É assegurado aos(as) participantes o direito de manifestarem-se de forma oral ou escrita, conforme disposições deste edital.

2.3. As pessoas e entidades interessadas em participar por meio de exposição oral ou escrita na Audiência Pública poderão manifestar o seu interesse de inscrição de fala enviando e-mail para audienciapublica@tre-pe.jus.br até o dia 18/10/2023;

2.4. A solicitação de participação deverá conter (i) a qualificação da pessoa ou do órgão, entidade, pesquisador(a) ou especialista, conforme o caso, (ii) a indicação do(a) expositor(a), acompanhada de breve currículo de até duas páginas, se desejar; e (iii) resumo escrito das considerações a serem expostas na audiência pública a fim de contribuir com a elaboração de memorial de reunião, relatórios e outros documentos pertinentes à atuação da Ouvidoria e, eventualmente, de outras unidades deste Tribunal.

2.5. O recebimento de manifestações escritas será informado na audiência;

2.6. Tanto o resumo das considerações dos(as) expositores(as) na audiência como as contribuições encaminhadas por escrito deverão observar os seguintes elementos e formato: (i) identificação das pessoas ou da instituição que subscreve o documento, com dados e documentos que permitam a identificação do remetente bem como sua autorização para falar em nome da instituição que representa, se for o caso; (ii) informação de endereço físico e eletrônico, bem como telefone para contato.

2.7. Durante a audiência pública, as pessoas e representantes de entidades, devidamente inscritas, deverão apresentar suas considerações de forma oral no prazo de 8 (oito) minutos, que poderão ser prorrogados ou reduzidos, em função do número de participantes e da duração prevista para o evento, bem como durante a audiência, a critério da presidência do ato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A programação da audiência pública com as inscrições deferidas, a ordem de manifestação e o limite de tempo das exposições iniciais feitas por cada participante será publicado até 20/10/2023 no Diário de Justiça Eletrônico e no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>).

3.2. As contribuições (resumo das manifestações orais e manifestações escritas) recebidas no decorrer do período entre a publicação do edital e o dia 18/10/2023, serão disponibilizadas aos interessados, no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>).

3.3. A Audiência Pública será presidida pelo Ouvidor Regional Eleitoral de Pernambuco, à luz do art. 11, IV, b, da Resolução TRE-PE nº 401/2022 c/c art. 3º, XV, da Resolução TSE nº 23.705/2022.

3.4. Objetivando preservar a integridade do conteúdo e o máximo aproveitamento do evento, a Audiência Pública será gravada para consulta por quaisquer pessoas e entidades interessadas e o vídeo ficará disponível no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>), implicando na autorização, por todas as pessoas que dela participarem, do uso das respectivas imagens e tratamento dos dados pessoais voluntariamente fornecidos para a finalidade de identificação e registro de memoriais.

3.5. Solicitações de informações ou esclarecimentos, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico audienciapublica@tre-pe.jus.br.

3.6. As situações não previstas no edital ou dúvidas quanto ao procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo Ouvidor Regional Eleitoral de Pernambuco, à luz do art. 11, IV, b, da Resolução TRE-PE nº 401/2022 c/c art. 3º, XV, da Resolução TSE nº 23.705/2022.

3.7. A Ata da Audiência será disponibilizada em até 10 (dez) dias após a realização da respectiva audiência no site do Tribunal, menu Transparência e Prestação de Contas > Audiências Públicas (<https://www.tre-pe.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/audiencias-publicas-1/audiencias-publicas>). Recife, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS GIL RODRIGUES FILHO
Ouvidor Regional Eleitoral

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2023NE0567 emitida em 06/10/2023. SEI nº 0020003-49.2023.6.17.8000. CONTRATADA: PERNAMBUCO SINALIZAÇÃO EM LETREIROS E PLACAS LTDA. Valor: R\$ 144,00. OBJETO: Material de Sinalização Visual e Outros. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 21/2023 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 22/2023 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 3390.30.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2023NE0568 emitida em 06/10/2023. SEI nº 0015546-71.2023.6.17.8000. CONTRATADO: APPROACH TECNOLOGIA LTDA. Valor: R\$ 173.800,00. OBJETO: Equipamento de proteção, segurança e socorro. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ata de registro de preços do IFSC- Instituto Federal de Santa Catarina. Pregão Eletrônico nº 32009/2022. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.24.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070006

Número do Contrato: 55/2017.

Nº Processo: 0011214-34.2023.6.18.8000

Dispensa. Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ. Contratado: 453.503.963-15 - FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato tre-pi nº 55/2017, por mais 12 (doze) meses, até 19/12/2024. Vigência: 10/10/2023 a 19/12/2024. Valor anual do Contrato: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 18/2023 (SEI 0001656-72.2022.6.18.8000).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2023

BENEFICIÁRIA: SODALITA INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ 00.426.209/0001-11

GRP	IT	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	UN	QT	PREÇO (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Datacenter modular Marca: Sodalita/ Sdcm-pf-o sx-m	TRE-PI	Un	1	3.000.000,00	3.000.000,00
			TRE-PA	Un	1	3.000.000,00	3.000.000,00
			TOTAL ITEM 1			6.000.000,00	6.000.000,00
2	2	Adaptações elétricas e lógicas	TRE-PI	Serv	1	635.157,00	635.157,00
			TRE-PA	Serv	1	635.157,00	635.157,00
			TOTAL ITEM 2			1.270.314,00	1.270.314,00
3	3	Adaptações civis	TRE-PI	Serv	1	339.355,50	339.355,50
			TRE-PA	Serv	1	339.355,50	339.355,50
			TOTAL ITEM 3			678.711,00	678.711,00
4	4	Moving	TRE-PI	Serv	1	142.741,00	142.741,00
			TRE-PA	Serv	1	142.741,00	142.741,00
			TOTAL ITEM 4			285.482,00	285.482,00
5	5	Geradores Marca: Generac/fwy110	TRE-PI	Un	2	238.376,00	476.752,00
			TRE-PA	Un	2	238.376,00	476.752,00
			TOTAL ITEM 5			953.504,00	953.504,00
6	6	Treinamento	TRE-PI	Serv	1	18.000,00	18.000,00
			TRE-PA	Serv	1	18.000,00	18.000,00
			TOTAL ITEM 6			36.000,00	36.000,00
7	7	Suporte e manutenção	TRE-PI	Serv	1	914.245,47	914.245,47
			TRE-PA	Serv	1	914.245,47	914.245,47
			TOTAL ITEM 7			1.828.490,94	1.828.490,94

